

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 150, de 21 de agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA Nº 146 de 17/08/2018 que aprovou o remanejamento do limite financeiro anual de Média e Alta complexidade, da gestão Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, Belém, Castanhal, Igarapé-Açu e Marapanim para a gestão Municipal de Magalhães Barata/Fundo Municipal de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB/PA Nº 147 de 17/08/2018 que aprovou o remanejamento do Limite de Financiamento anual da Média e Alta Complexidade da gestão Estadual para a gestão Municipal de Alenquer/ Fundo Municipal de Saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará – CIB-SUS-PA em reunião ordinária de 08 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 1.175.384.567,63** (Um bilhão Cento e Setenta e Cinco milhões Trezentos e Oitenta e Quatro mil, Quinhentos e Sessenta e Sete reais e Sessenta e Três centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 844.825.684,72** (Oitocentos e Quarenta e Quatro milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e Dois centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 330.558.882,91** (Trezentos e Trinta milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito mil, Oitocentos e Oitenta e Oito reais e Noventa e Um centavos)

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Municipal/ Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, Belém, Castanhal, Igarapé-Açu e Marapanim para a gestão Municipal de Magalhães Barata/Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 69.454,20 (Sessenta e Nove mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro reais e vinte centavos).

Art. 5º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual/ Fundo Estadual de Saúde para gestão Municipal de Alenquer/ Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 466.793,52 (Quatrocentos e Sessenta e Seis mil, Setecentos e Noventa e Três reais e Cinquenta e Dois centavos).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 21 de agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)

PARCELA: 201810 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	2.934.750,00	0,00	661.738,10	-18.720,00	11.619.277,40	0,00	11.619.277,40
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	526.814,89	0,00	800.958,10	0,00	800.958,10
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	204.750,00	0,00	136.068,15	0,00	2.781.352,87	0,00	2.781.352,87
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	260.303,89	0,00	2.193.302,54	0,00	2.193.302,54
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	204.750,00	0,00	309.676,53	-74.642,89	2.295.904,44	0,00	2.295.904,44
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.356.427,50	0,00	319.605,05	-4.033.206,48	1.267.741,84	0,00	1.267.741,84
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.543.591,75	0,00	3.337.416,76	0,00	3.337.416,76
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	2.730.000,00	0,00	911.387,75	-195.648,75	16.116.419,38	0,00	16.116.419,38
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	239.769,80	0,00	989.701,93	0,00	989.701,93
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.153.713,49	15.654.705,43	10.230.958,02	19.173.296,62	0,00	38.883.618,55	-10.217.192,94	88.994.996,20	0,00	88.994.996,20
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	204.750,00	0,00	257.424,37	0,00	1.221.589,92	0,00	1.221.589,92
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	0,00	0,00	1.116.436,83	0,00	2.365.089,56	0,00	2.365.089,56
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	293.117,43	9.426,79	1.609.097,50	0,00	1.609.097,50
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.277,47	0,00	152.277,47	0,00	152.277,47
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.044,51	0,00	266.046,87	0,00	266.046,87
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	0,00	0,00	617.322,82	0,00	2.203.313,81	0,00	2.203.313,81
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	603.242,15	-3.542,45	964.626,73	0,00	964.626,73
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	1.764.750,00	0,00	2.502.298,68	0,00	8.950.716,68	0,00	8.950.716,68
150140	BELEM	54.605.065,47	42.567.594,74	76.001.134,02	65.204.137,34	54.847.722,32	0,00	135.574.212,69	-128.989.597,54	299.810.269,04	0,00	299.810.269,04
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	527.522,45	0,00	873.234,40	0,00	873.234,40
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	204.750,00	0,00	1.129.235,85	0,00	3.404.747,97	0,00	3.404.747,97
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	204.750,00	0,00	186.589,30	0,00	1.149.198,58	0,00	1.149.198,58
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	61.244,59	0,00	247.714,79	0,00	247.714,79
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	7.814.102,81	0,00	2.456.227,20	-218.598,75	24.317.211,08	0,00	24.317.211,08
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	204.750,00	0,00	899.544,63	-104.715,00	2.232.411,44	0,00	2.232.411,44
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	530.769,94	0,00	778.582,25	0,00	778.582,25
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.652.000,00	0,00	268.137,12	0,00	4.963.051,37	0,00	4.963.051,37
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.197.457,47	-180.000,00	9.407.413,96	0,00	9.407.413,96
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	683.555,97	126.207,66	1.941.399,82	0,00	1.941.399,82
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	244.976,46	0,00	990.189,34	0,00	990.189,34
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.238,22	0,00	305.236,94	0,00	305.236,94
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	2.479.276,57	0,00	2.733.411,58	-1.299.106,07	11.040.603,01	0,00	11.040.603,01
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	0,00	0,00	185.464,13	0,00	1.746.024,76	0,00	1.746.024,76
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	6.062.250,00	0,00	1.242.546,49	-1.034.291,00	14.522.516,07	0,00	14.522.516,07
150230	CAPITAO POCO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	202.500,00	0,00	356.986,82	0,00	3.441.693,14	0,00	3.441.693,14
150240	CASTANHAL	5.434.944,23	5.218.253,69	5.003.036,40	4.041.230,99	8.209.500,00	0,00	11.119.395,27	-1.241.953,03	37.784.407,55	0,00	37.784.407,55
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	409.321,49	0,00	742.127,57	0,00	742.127,57
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	355.858,98	168.838,35	862.837,61	0,00	862.837,61
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	1.684.410,00	0,00	3.386.801,34	-2.424.375,34	5.734.303,12	0,00	5.734.303,12
150275	CONCORDIA DO PARA	487.894,68	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	437.912,91	98.827,64	1.327.367,65	0,00	1.327.367,65
150276	CUMARU DO NORTE	331.821,72	0,00	217.310,16	0,00	204.750,00	0,00	443.675,91	-3.092,29	1.194.465,50	0,00	1.194.465,50
150277	CURIONOPOLIS	373.355,94	0,00	476.038,92	0,00	204.750,00	0,00	201.270,47	0,00	1.255.415,33	0,00	1.255.415,33
150280	CURRALINHO	586.378,88	669,39	598.533,11	13.057,29	0,00	0,00	681.960,84	0,00	1.880.599,51	0,00	1.880.599,51
150285	CURUA	235.366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.374,09	0,00	317.740,88	0,00	317.740,88